



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE LEI Nº **06** DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dá nome à Logradouro Público e dá outras providências.

O Vereador Paulo Eduardo Silva Fernandes, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeado o Beco existente entre a Rua José Alvares Maciel e a esquina com a Rua Fernando José Ribeiro, numa extensão de aproximadamente 50 metros, que passará a denominar-se de “Beco Ana Dias da Silva”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Heliódora-MG, 03 de outubro de 2023.

Paulo Eduardo Silva Fernandes

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº 126	
Documento recebido	
no dia	03/10/2023
às	17:31 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Mensagem ao Projeto de Lei nº 06 de 03 de outubro de 2023.

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente projeto visa nomear o Beco existente em nosso município a fim de garantir direitos essenciais aos proprietários dos imóveis ali localizados.

A homenageada foi moradora do local durante grande parte de sua vida, sendo pessoa de convívio em nossa comunidade e conhecida por grande parte de nossos munícipes.

Câmara Municipal de Heliódora-MG., 03 de outubro de 2023.

Paulo Eduardo Silva Fernandes

Vereador